

DIÁRIO



OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE
MANGARATIBAEndereço: Praça Robert Simões, nº 92 - Centro - Mangaratiba - RJ
Telefone: (21) 2789 6000 • Site: <http://www.mangaratiba.rj.gov.br/novoportal>***Dia D de Vacinação contra a Influenza acontece neste sábado!***

Neste sábado (11), é dia de reforçar a proteção! A Secretaria de Saúde da Prefeitura de Mangaratiba vai promover o Dia D da Campanha de Vacinação contra a Influenza em todo o município.

A ação é voltada para crianças de 6 meses a 6 anos, gestantes e idosos com 60 anos ou mais.

Procure a unidade de saúde mais próxima (lista abaixo)

8h às 13h

Leve CPF ou cartão do SUS

Locais de vacinação:

- UBS Itacuruçá
- UBS Muriqui
- UBS Conceição de Jacareí
- Centro de Especialidades do Ranchito

Não deixe para depois! Vacinar é um ato de cuidado com você e com quem você ama.

VACINAÇÃO
CONTRA A
INFLUENZA

Dia D – 11 de abril

Das 08h às 13h

- UBS Itacuruçá
- UBS Muriqui
- UBS Conceição de Jacareí
- Centro de Especialidades do Ranchito

Público-alvo

- Idosos com 60 anos ou mais
- Gestantes
- Crianças de 6 meses a menores de 6 anos

PREFEITURA MANGARATIBA | **Saúde**

PREFEITO
LUIZ CLÁUDIO DE SOUZA RIBEIRO

VICE-PREFEITO
LUCAS DA SILVA VENITO

CHEFE GERAL DE GABINETE
MICHEL ELIZIARIO SANTOS

PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO
ANDRÉ BRASIL DE SIQUEIRA

CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO
MARCOS BARBOSA CAVALCANTE JÚNIOR

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS
LUCIANA CAMPOS PEREIRA DA SILVA SANTOS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RENATO DELMIRO CABRAL

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
EDUARDO FERREIRA JORDÃO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
LUÍS EDUARDO LOPES DA COSTA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TESOURO
MARCELLO COSTA DA ROSA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E MUDANÇAS CLIMÁTICAS
NATACHA ISABELA TOREZANI KEDE

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA
RICARDO GICQUEL DA SILVA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
LUCAS DA SILVA VENITO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL
ANTÔNIO CARLOS ANICETO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
LAURO TENÓRIO PINHEIRO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA
RODRIGO SANTOS BONDIM

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO
ANDERSON BRITO DE QUADROS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO E EVENTOS
VITOR TENÓRIO SANTOS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE
LEÔNIO DA SILVEIRA DIAS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA
NELSON LEITE DA SILVA JÚNIOR

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
RÔMULO DOS SANTOS NOGUEIRA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA MULHER
GABRIELA ANGELO DO NASCIMENTO

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE
ANA LUÍSA DA SILVA VENITO

PRESIDENTE DO INSTITUTO JOSÉ MIGUEL
LIDIO COUTO AMORIM

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO PEIXOTO
PAULO HENRIQUE DO VALLE SANTOS

PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MANGARATIBA
ANDERSON DA SILVA MOREIRA

PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES DE MANGARATIBA
EDUARDO ESTRELA DOS SANTOS

PRESIDENTE
NILTON CARLOS SANTIAGO BARROS

VICE PRESIDENTE
MAIR ARAÚJO BICHARA

1º SECRETÁRIO
CECÍLIA RIBEIRO CABRAL

2º SECRETÁRIO
JOSUÉ DOS SANTOS

VEREADORES:
AILTON SOARES JUNIOR
ALCIMAR MOREIRA CARVALHO
ANTONIO CESAR DOS SANTOS JUNIOR
CECÍLIA RIBEIRO CABRAL
DANIEL DE SOUZA VASCONCELLOS
JOÃO FELIPPE DE SOUZA OLIVEIRA
JOSUÉ DOS SANTOS
KAIO LUIZ PEIXOTO FREIJANES
MAIR ARAÚJO BICHARA
MARCIO SARGUIS TELHADO
NIELSON KOPKE DE JESUS
NILTON CARLOS SANTIAGO BARROS
YURY AGUIAR DOS REIS

ERRATA DE PUBLICAÇÃO- ERRO MATERIAL

Na Edição nº 2487, do Diário Oficial do Município de Mangaratiba, do dia 30 de março de 2026. EXTRATO DO CONTRATO Nº 033/2026- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12790/2024 - PARA FINS DE PUBLICAÇÃO.

ONDE SE LÊ:

Data da Assinatura: Mangaratiba, 10 de março de 2026.

LEIA-SE:

Data da Assinatura: Mangaratiba, 09 de março de 2026.

ERRATA DE PUBLICAÇÃO- ERRO MATERIAL

Na Edição nº 2487, do Diário Oficial do Município de Mangaratiba, do dia 30 de março de 2026. EXTRATO DO CONTRATO Nº 034/2026- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12790/2024 - PARA FINS DE PUBLICAÇÃO.

ONDE SE LÊ:

Data da Assinatura: Mangaratiba, 10 de março de 2026.

LEIA-SE:

Data da Assinatura: Mangaratiba, 09 de março de 2026.

ERRATA DE PUBLICAÇÃO- ERRO MATERIAL

Na Edição nº 2487, do Diário Oficial do Município de Mangaratiba, do dia 30 de março de 2026. EXTRATO DO CONTRATO Nº 036/2026- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12790/2024 - PARA FINS DE PUBLICAÇÃO.

ONDE SE LÊ:

Data da Assinatura: Mangaratiba, 10 de março de 2026.

LEIA-SE:

Data da Assinatura: Mangaratiba, 09 de março de 2026.

EXTRATO DO CONTRATO DOS CORREIOS - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13481/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGARATIBA
CONTRATADA: CORREIOS- EMPRESA BASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021

Objeto: O presente instrumento tem como objeto a contratação de produtos e serviços por meio de pacotes e serviços de CORREIOS, que permite a compra de produtos e utilização de serviços diversos dos CORREIOS por meio dos canais de atendimento disponibilizados.

Prazo: O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do presente instrumento.

Dotação Orçamentaria: As despesas com a execução do presente Contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária nº 02.01.01.04.122.0015.2004.3.3.90.39.00

Valor: Dá-se a este contrato valor global de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Data da Assinatura: Mangaratiba, 17 de março de 2026.

Justificativa da Publicação Extemporânea. Considerando as disposições da Lei nº. 14.133/2021, que determina como condição indispensável para a eficácia dos contratos e aditivos da Administração a providência relativa à publicação resumida do respectivo instrumento até o quinto dia útil do mês subsequente. Considerando que o atraso na publicação se deve, em razão da devolução tardia dos autos pela Secretaria responsável pelo instrumento, ao setor competente pela elaboração do respectivo extrato e envio do mesmo a publicação, como um lapso temporal dando azo a extemporaneidade, o qual não compromete a validade do aditivo e a continuidade dos serviços;

Considerando o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo os direitos de terceiros; Considerando que não se constata no retardamento de publicação do Extrato do aditivo, lesão ao interesse público, uma vez que os respectivos procedimentos transcorreram na forma da lei, já se encontrando homologado e o seu objeto adjudicado; Considerando, ainda, o disposto no art. 55 da Lei nº 9.784/99, Lei de Processo Administrativo da União, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público, nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis: RESOLVE: Fica convalidado o ato relativo à publicação extemporânea do contrato, e ratifica todos os atos praticados por esta administração no atendimento do seu objeto; convalidação e ratificação estão respaldadas nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal nº. 9.784/99, visto que não se verifica lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, sendo o vício sanável na forma da lei. Mangaratiba, 06 de abril de 2026

Portaria Nº 1337, DE 01 DE ABRIL DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA-RJ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear, o (a) Senhor (a) LUIZ FELIPE BARBOSA DA SILVA, para exercer o Cargo de Profissional de Apoio Escolar, do Quadro Permanente desta Prefeitura, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, habilitado (a) em Concurso Público homologado pelo Exmo. Sr. Prefeito em 02 de outubro de 2025, através do Edital Nº 005/2025, a partir desta data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Luiz Cláudio de Souza Ribeiro
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 0389 DE 06 DE ABRIL DE 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, de 27 de abril de 2015, Art.2º,

RESOLVE:

Conceder a(o) servidor(a) LUIZ MAURICIO SOARES DO NASCIMENTO, matrícula n.º 10203, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, 02 (DOIS) anos de licença sem vencimento, com efeito retroativo a partir de 01/04/2026 a 30/03/2028, conforme Processo n.º 04658/2026.

PORTARIA N.º 1421 DE 06 DE ABRIL DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria nº 1184 de 16 de março de 2026, publicada no D.O.M. Diário Oficial do Município de Mangaratiba, nº 2477, páginas 5 e 6, que exonerou a Senhora MARIA DE FÁTIMA DOS SANTOS, do Cargo de ASSESSOR DE INSPEÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES, símbolo ASSIII, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 01 de março de 2026.

PORTARIA N.º 1422 DE 06 DE ABRIL DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas

atribuições legais, e tendo em vista a Portaria nº 1064/2026, **RESOLVE:**

Exonerar, o(a) Senhor(a) ADRIANA SALDANHA PONTES CHAVES, do Cargo de ASSESSOR EDUCACIONAL I, símbolo ASSI, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 01 de abril de 2026 .

PORTARIA N.º 1423 DE 06 DE ABRIL DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) VALQUIRIA MARIA CUSTODIO, para exercer o Cargo de ASSESSOR DE CONTROLE E ROTINA DAS UNIDADES ESCOLARES, Símbolo ASSIII, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 01 de março de 2026.

PORTARIA N.º 1424 DE 06 DE ABRIL DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) EDUARDA COSTA DANTAS, para exercer o Cargo de COORDENADOR DE SERVIÇOS PÚBLICOS, Símbolo CDR, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, com efeito retroativo a partir de 01 de abril de 2026.

PORTARIA N.º 1425 DE 06 DE ABRIL DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) PAULO DE TARSO CHAGAS GRAÚDO, para exercer o Cargo de ASSESSOR EDUCACIONAL I, Símbolo ASSI, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 01 de abril de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mangaratiba, 06 de abril de 2026.

Luiz Cláudio de Souza Ribeiro
Prefeito



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito e Vice-Prefeito

LEI Nº 1.647, DE 02 DE ABRIL DE 2026.

*DISPÕE SOBRE A IMPLEMENTAÇÃO DO
PROGRAMA “SER H” SERVIÇO DE
EDUCAÇÃO E RESPONSABILIZAÇÃO DO
HOMEM NO MUNICÍPIO DE MANGARATIBA
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº 14630/2025; e

CONSIDERANDO:

O disposto nos artigos. 1º, 8º, 22, 35 e 45 da Lei Federal nº 11. 340/2006;

O disposto nos artigos. 2º e 3º da Lei Estadual nº 9.470/2021;

A Resolução da Secretaria Estadual da Mulher nº 21 de 11 de outubro de 2023;

A criação da Secretaria Municipal da Mulher, como uma iniciativa do governo para viabilizar a promoção de políticas públicas com integração com outras secretarias e entidades que possam colaborar com ações em prol do bem-estar, autonomia econômica e proteção das mulheres em casos de violência;

As Diretrizes para Implementação dos Serviços de Responsabilização e Educação dos Agressores da Secretaria de Políticas para Mulheres da Presidência da República;

A Padronização do Grupo Reflexivo dos Homens Agressores do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro;

O dever do Estado em assegurar a proteção familiar, criando mecanismos para coibir a violência, no âmbito de suas relações; e

O fenômeno da violência doméstica praticado contra mulheres constitui uma das principais formas de violação dos seus direitos humanos, atingindo-as em seus direitos à vida, à saúde e à integridade física.

LEI:

Art. 1º Implementar o Serviço de Educação e Responsabilização do Homem “SER H”, sem aumento de despesa, que será desenvolvida pela Secretaria Municipal da Mulher por meio da Coordenação de Enfrentamento à Violência, que tem o objetivo de sensibilização, conscientização e responsabilização do homem frente ao fenômeno da violência contra a mulher em todas as suas formas e intensidades de manifestação, estabelecendo ações educativas e preventivas direcionadas para homens em geral, agressores ou não, através de palestras de sensibilização, campanhas, treinamentos, rodas de conversas e grupos reflexivos.

Parágrafo único. O Serviço de Educação e Responsabilização do Homem “SER H”, terá como atribuições e objetivos específicos:



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito e Vice-Prefeito

- a) reduzir os índices de reincidência de crimes contra a mulher, particularmente de violência doméstica e familiar;
- b) desconstruir estereótipos de masculinidade tóxica e promover relações igualitárias e saudáveis;
- c) sensibilizar os homens agressores sobre as consequências graves e duradouras da violência contra a mulher;
- d) fomentar a responsabilização dos agressores pelos seus atos e promover mudanças de comportamento duradouras;
- e) promover uma cultura de respeito às mulheres e prevenção da violência de gênero;
- f) desenvolver e implementar ações de educação e conscientização sobre equidade de gênero e masculinidade saudável;
- g) promover a participação e engajamento dos homens em atividades e campanhas de sensibilização e prevenção da violência doméstica;
- h) realizar ações de formação e capacitação de profissionais que atuam na rede de proteção às vítimas de violência doméstica e na responsabilização do homem;
- i) articular parcerias com entidades da sociedade civil, instituições de ensino, organizações não governamentais e outros órgãos públicos para a implementação de programas de educação e responsabilização do homem;

Art. 2º A Secretaria Municipal da Mulher, editará normas específicas para a implantação do Programa com o devido apoio de todos os órgãos públicos envolvidos.

Parágrafo único. A Secretaria Municipal da Mulher, responsável pelo Programa, a fim de ampliar os serviços a serem oferecidos nas ações, poderá solicitar o envolvimento de outros Órgãos Públicos, organizações e entidades que atuam no atendimento à mulher.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mangaratiba, 02 de abril de 2026.

Luiz Cláudio de Souza Ribeiro
Prefeito



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito e Vice-Prefeito

LEI Nº 1.648, DE 02 DE ABRIL DE 2026

“FIXA A REVISÃO GERAL ANUAL NO VENCIMENTO BASE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS ESTATUTÁRIOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO, DAS AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES PÚBLICAS COM FUNDAMENTO NA LEI Nº 988/2015”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Mangaratiba aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1.º Para o exercício de 2026, será realizada a revisão geral anual no Vencimento Base dos servidores públicos estatutários dos Poderes Executivo e Legislativo do Município, das Autarquias, Fundações Públicas e extensivos aos proventos da inatividade e as pensões no montante de 4,26% (quatro vírgula e vinte seis por cento), tendo como referência o IPCA de 2025, aplicado sobre o vencimento base dos respectivos cargos citados, excetuando-se, assim os servidores públicos ocupantes de cargos em comissão, cargos eletivos e cargos de contratação temporária.

Parágrafo único. O índice estabelecido visa compensar perda salarial do ano de 2025 e tem como fundamento de validade o inciso X do artigo 37 da CRFB/88 e da Lei Municipal nº 988/2015.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do pagamento de maio de 2026, revogando as disposições em contrário.

Mangaratiba, 02 de abril de 2026.

Luiz Cláudio de Souza Ribeiro
Prefeito



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Secretaria Municipal de Educação

EDITAL Nº 09, DE 06 DE ABRIL DE 2026 - PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO

**DESCCLASSIFICAÇÃO DE CANDIDATOS DO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO REFERENTE AO EDITAL Nº 01/2026, DE 12 DE MARÇO DE
2026 – ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MANGARATIBA, no uso
de suas atribuições legais,

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICA A DESCCLASSIFICAÇÃO dos candidatos do Processo Seletivo Simplificado, realizado pela Secretaria Municipal de Educação, através do Edital de Processo Seletivo nº 01/2026, de 12 de março de 2026, conforme relação a seguir, por ocasião de **NÃO COMPARECIMENTO** à convocação exposta no Edital nº 08, de 26 de março de 2026 – Convocação de Processo Seletivo, ou por **DESISTÊNCIA** de atuar na função designada.

PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR - AMPLA CONCORRÊNCIA		
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME
32	8	TATIANE APARECIDA HENRIQUE RODRIGUES
40	13	SANDRA APARECIDA VERTA DE LIMA
45	14	MÔNICA CRISTINA MARQUES DOS SANTOS
54	132	ALEXANDRA DE FREITAS SALEMA

Mangaratiba, 06 de abril de 2026


Thirley Rênk de Vasconcelos
Subsecretária Administrativa
Matr. 97



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**EDITAL Nº 10/2026, DE 06 DE ABRIL DE 2026 - PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO**

**CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
REFERENTE AO EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO Nº 01/2026**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONVOCAR, para apresentação de documentos complementares e assinatura de contrato, os classificados no Processo Seletivo Simplificado, conforme **EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2026, de 12 de março de 2026**, conforme relação em anexo, parte integrante deste termo.

LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME

ENDEREÇO: AVENIDA VEREADOR CÉLIO LOPES, 213, CENTRO – MANGARATIBA

CARGO	DIA	HORÁRIO
PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR	08/04/2026	9:00H
AUXILIAR DE TURMA	QUARTA-FEIRA	



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

O candidato deverá apresentar os seguintes documentos complementares

(original e 02 cópias):

- Documento comprobatório de formação exigida para o cargo (escolaridade);
- Original e cópia legível do documento de identidade e do CPF;
- Original e cópia legível do título de eleitor e comprovante de quitação eleitoral;
- Original e cópia legível de certificado de reservista, caso seja do sexo masculino;
- Certidão negativa da Justiça Eleitoral (crimes eleitorais): www.tse.jus.br
- Informar o número do PIS/PASEP;
- Original e cópia legível da certidão de nascimento ou casamento;
- Original e cópia legível de comprovante de residência recente;
- Original e cópia legível da Carteira de Trabalho;
- 2 (duas) fotos 3x4 recentes;
- Firmar declaração de próprio punho declarando que não está cumprindo ou cumpriu qualquer sanção por idoneidade, aplicada por órgão público da esfera federal, estadual ou municipal;
- Firmar declaração de que não acumula função pública de acordo com a Constituição Federal de 1988;
- Atestado de aptidão física e mental.

O candidato que não trouxer a documentação no ato da contratação será excluído, conforme item 17.2 do Edital de Processo Seletivo nº 01/2026, de 12 de março de 2026

Mangaratiba, 06 de abril de 2026


Shirley Rosa de Vasconcelos
Subsecretária Administrativa
Matr. 9779



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Secretaria Municipal de Educação

LISTA DE CONVOCADOS

CADASTRO DE RESERVA							
AUXILIAR DE TURMA - AMPLA CONCORRÊNCIA							
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	NEGRO/INDÍGENA OU QUILOMBOLA	PONTUAÇÃO	PCD	SITUAÇÃO
28	53	BRENDA MONTEIRO VALVA	28/10/1998	.	4	N	CONVOCADO

CADASTRO DE RESERVA							
PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR - AMPLA CONCORRÊNCIA							
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	NEGRO/INDÍGENA OU QUILOMBOLA	PONTUAÇÃO	PCD	SITUAÇÃO
62	44	THAIS LEITE FERNANDES	06/11/1994	.	1	N	CONVOCADO
63	12	CINTIA MIRANDA SANTOS	20/01/1995	.	1	N	CONVOCADO
65	99	GABRIELA DE SOUZA PIROVANI	25/11/1995	.	1	N	CONVOCADO
66	26	MARCELLA BONDIM GONÇALVES	15/02/1996	.	1	N	CONVOCADO
67	17	REBECCA DE OLIVEIRA ZACHÉ DE MELO	11/03/1996	.	1	N	CONVOCADO
68	15	JULIA DA SILVA ROCHA	03/04/1996	SIM	1	N	CONVOCADO



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Secretaria Municipal de Saúde
Conselho Municipal de Saúde



RESOLUÇÃO 006/2026 DO CMS DE MANGARATIBA

O Conselho Municipal de Saúde de Mangaratiba, acerca da apreciação dos balancetes do 1º, 2º e 3º quadrimestre de 2025

Considerando o disposto na Lei Complementar 141/2012:

Art. 36. §1º A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios deverão comprovar a observância do disposto neste artigo mediante o envio de Relatório de Gestão ao respectivo Conselho de Saúde, até o dia 30 de março do ano seguinte ao da execução financeira, **CABENDO AO CONSELHO EMITIR PARECER CONCLUSIVO SOBRE O CUMPRIMENTO OU NÃO DAS NORMAS ESTITUÍDAS NESTA LEI COMPLEMENTAR**, ao qual será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público, sem prejuízo do disposto nos **art. 56 e art. 57** da Lei Complementar nº101, de 4 de maio de 2000.

Considerando a reunião Ordinária de 19 de março de 2026 do Conselho Municipal de Saúde de Mangaratiba com base nas considerações feitas acima decide aprovar os balancetes do 1º, 2º e 3º quadrimestre de 2025, contendo 5 votos a favor, 2 abstenções, e 2 votos contra.

Mangaratiba, 23 de março de 2026.

Presidente CMS
Mangaratiba RJ

Ana Maria F. Abrahão

Ana Maria Ferreira Abrahão
Presidente do CMS de Mangaratiba

HOMOLOGUE-SE, PUBLIQUE-SE
E CUMPRE-SE

PREFEITO MUNICIPAL

Luiz Claudio de Souza Ribeiro

PREFEITO



EXPEDIENTE

Órgão Responsável:
Subsecretaria de Comunicação

Jornalistas Responsáveis:
Nívea Marques

Edição e Revisão:
Jean Carlos Maia

Diagramação:
Jean Carlos Maia

Fotografia:
Jonathan Abade
Renan Ferrazzani

Impressão:
Subsecretaria de Comunicação

Versão Digital
www.mangaratiba.rj.gov.br/novoportal